

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº461 /2026

Laguna Carapã /MS, 19 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 38/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 38/2026**, Aquisição de Cobertores a serem entregues como Benefício Eventual através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social e para o Hospital Municipal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

Fundo Municipal de Assistência Social	SRº VITOR WILLI DUARTE DE AMORIM (TITULAR) SRª MILTIANI MARQUES BRONEL GIMENES(SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	SRªANDREZA DA SILVA FERREIRA PIEPER(TITULAR) SRªFABIANE OLIVEIRA TRICHES(SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 143CEAA87C28B1A754DA039C3E78FA84CA7060CC

ART. 4º - ART. 4º- Fica revogada a Portaria nº 274/2026, de 01 de abril de 2026.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social - ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 – Vitor Willi Duarte de Amorim Fiscal (titular) ; Miltiani Marques Bronel Gimenes- Fiscal (suplente); Andreza da Silva Ferreira Pieper- Fiscal (titular) – Fabiane Oliveira Trichesfiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA